



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2026

1.ª REUNIÃO - 28/09/2026

Moção

O envelhecimento da população é o resultado da continuada quebra das taxas de fecundidade e do aumento da longevidade em Portugal, a par de gravosos fatores de natureza social e laboral que também concorrem para uma pirâmide demográfica cada vez mais desequilibrada.

O nosso País não tem idosos a mais. O aumento da esperança média de vida é uma conquista civilizacional, que não pode continuar a ser apresentada como um problema social.

O acentuado envelhecimento da população, decorrendo do aumento da esperança de vida, da diminuição da natalidade e do fluxo migratório, traz novos desafios às sociedades.

Lagos também é um Concelho onde o envelhecimento da população é uma realidade, registando em 2001 4634 pessoas com 65 anos ou mais, em 2011 5925 pessoas, em 2021 8289 pessoas e em 2025

10160, o que representa 24,9% da população, registando um aumento muito significativo da população com mais de 65 anos.

O crescente relevo estatístico desta parcela da população suscita algumas preocupações, mas não tem que ser necessariamente problemático ou negativo reforçando, antes, a necessidade de auscultação desta realidade para que se obtenha uma compreensão mais concreta e informada sobre as reais necessidades/fragilidades das pessoas idosas nas diferentes áreas da vida social, bem como, das políticas e respostas a desenvolver para lhes dar resposta.

Assim, considerando que os Planos Gerontológicos são um instrumento de planeamento estratégico dirigido à população sénior de um município, onde é definida a estratégia de intervenção a desenvolver junto desta, numa lógica de promoção de uma cidadania plena, de uma sociedade inclusiva e da qualidade de vida das pessoas, torna-se necessário tomar a iniciativa de elaborar o Plano Municipal Gerontológico de Lagos.

Assim tendo em conta o atrás exposto, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de Setembro de 2026 delibera:

- 1- Instar a Câmara Municipal de Lagos a dar início ao procedimento de elaboração do Plano Municipal Gerontológico de Lagos
- 2- Enviar esta deliberação ao Conselho Municipal Sénior à comunicação social e publicar na página eletrónica da AML

Aprovado, por unanimidade e em Minuta.

